


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº 015/2026/CCJR-CMVC, DE 08 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2026.

LIDO NA SESSÃO

Nº 551, DO DIA

14/05/26

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 014/2026. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO DISTRITO DE PASSAGEM DA ONÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR o **Projeto de Lei nº 014/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa atribuir denominação oficial ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Passagem da Onça, zona rural do Município de Viçosa do Ceará/CE.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para exame quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria constante no Projeto de Lei nº 014/2026 insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A denominação de prédios, equipamentos e espaços públicos municipais constitui matéria de inequívoco interesse local, sendo legítima a iniciativa do Poder Executivo para encaminhar proposta legislativa com tal finalidade, sobretudo quando relacionada a bem público pertencente à Administração Municipal.

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, verifica-se que o projeto observa os requisitos inerentes ao processo legislativo, não havendo vício de iniciativa ou afronta às normas constitucionais e orgânicas aplicáveis à espécie.

No tocante à constitucionalidade material, a proposição revela-se compatível com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, uma vez que a oficialização da nomenclatura de equipamento público contribui para a adequada identificação administrativa e institucional do órgão público perante a coletividade.

Além disso, a atribuição de denominação oficial a equipamento público municipal possui relevante dimensão histórica, social e administrativa, fortalecendo a identidade comunitária e promovendo o reconhecimento de personalidades ou referências ligadas à história local, desde que observados os parâmetros legais e constitucionais pertinentes.

III. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto encontra-se redigido em conformidade com as normas de técnica legislativa, apresentando clareza, objetividade e adequada sistematização dos dispositivos, na forma daquilo que preconiza a **Lei Complementar Federal nº 95/1998**.

IV – VOTO RELATOR

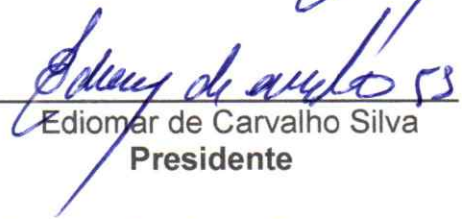
Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGULAR TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 014/2026; por não apresentar vícios de natureza formal ou material, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

V. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo **artigo 50, do Regimento Interno**, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 014/2026, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO DISTRITO DE PASSAGEM DA ONÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Nesse contexto, emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas**.


Ediomar de Carvalho Silva
(Relator)


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente

A favor () Contra


José Océlio Brito Silva
Secretário

A favor () Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota
Membro

A favor () Contra

Sala das Comissões, 08 de maio de 2026.